

Código de Ética XP Táxi Aéreo & Cargas Ltda

Princípios Gerais e Objetivos

O Código de Ética da XP Táxi Aéreo & Cargas Ltda tem por objetivo esclarecer formas de conduta e atuação de caráter corporativo que possam dirimir dúvidas em aspectos institucionais e sociais, preparando seus colaboradores para assumir responsabilidades perante si, seus companheiros de trabalho e perante a coletividade.

Acredita-se na importância da responsabilidade social e empresarial, como entidade comprometida com as comunidades em que atua, e que tal responsabilidade é exercida plenamente quando contribuirmos com ações em prol do desenvolvimento do Brasil e da preservação do meio ambiente.

Os princípios éticos que orientam a atuação também fundamentam a imagem de empresa sólida e confiável. Os objetivos específicos da XP Táxi Aéreo com a implantação de seu Código de Ética são:

- Zelar pela manutenção de sua imagem de empresa sólida e confiável que busca resultados de forma honesta, justa, legal e transparente.
- Fazer uso de prática de concorrência leal entre empresas do mesmo segmento.
- Fazer realizar ações marcadas pela integridade, confiança e lealdade, bem como, pelo respeito e valorização do ser humano, em sua privacidade, individualidade e dignidade.
- Repudiar qualquer atitude guiada por preconceitos e formas de discriminação.

O presente Código de Ética da XP Táxi Aéreo & Cargas Ltda aplica-se a todos os funcionários, gestores e diretores da empresa.

Cumprimento das Leis

Os colaboradores cumprirão todas as leis e regulamentos aplicáveis em território nacional, sejam nacionais ou estrangeiros, e deverão comportar-se de forma ética e responsável nos locais onde realizem seus trabalhos, em nome da empresa.

A XP Táxi Aéreo reconhece as suas próprias responsabilidades em matéria do meio ambiente e estabelece os seus objetivos de acordo com os princípios de desenvolvimento e preservação do mesmo. A empresa compromete-se a respeitar o meio ambiente e atender a legislação vigente em todos os seus aspectos.

Os direitos humanos serão respeitados e não haverá discriminação de pessoas por motivos de raça, crença, sexo, status social, religião, nacionalidade, idade ou incapacidade física.

Relações no ambiente de trabalho

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia e respeito, colaborando para que predomine o espírito de equipe, a lealdade, a confiança, a conduta compatível com os valores da empresa e a busca por resultados.

Para que os trabalhos sejam executados com a máxima qualidade, é importante que se respeitem mutuamente e façam todos os esforços para assegurar-se que o ambiente seja agradável e aberto para o trabalho.

A boa ordem do local de trabalho não deve ser perturbada com comportamentos impróprios, ou seja, contrários à ordem pública e aos bons costumes.

A vida privada é direito fundamental do ser humano. Dessa forma, será respeitada a individualidade das pessoas. No entanto, é recomendável que os funcionários conduzam suas próprias finanças de modo prudente, evitando situações que possam refletir desfavoravelmente na sua reputação ou que possam acarretar prejuízo à empresa e/ou à sua comunidade de negócios (colaboradores, parceiros, clientes, fornecedores, etc).

Todos os colaboradores são responsáveis por preservar e proteger a propriedade e os bens que lhe são confiados devendo estar em alerta para quaisquer situações ou incidentes que possam resultar em perdas, má utilização ou furto do patrimônio da empresa.

Relações com clientes e fornecedores

O compromisso com a satisfação dos clientes (pessoas física, jurídica ou governamental) e dos fornecedores deve refletir no respeito aos seus direitos e na busca por soluções que atendam a seus interesses, sempre em consonância com os objetivos de desenvolvimento da empresa. É vedado o tratamento preferencial a quem quer que seja, por interesse ou sentimento pessoal. É de responsabilidade dos funcionários a preservação da confidencialidade das informações relacionadas a preços, contratos, documentos, etc, bem como detalhes de suas transações com clientes, fornecedores ou prestadores de serviços.

A escolha e contratação de fornecedores devem sempre se basear em critérios técnicos, profissionais, éticos, atendendo suas necessidades, devendo ser conduzidas por meio de processos pré-determinados, tais como concorrência ou cotação de preços, que garantam a melhor relação custo-benefício. A XP Táxi Aéreo & Cargas e Ltda não apóia a participação em processos que objetivam a manipulação de editais de concorrência públicos ou privados.

O respeito aos direitos dos consumidores constitui política imprescindível. A XP Táxi Aéreo & Cargas Ltda não faz uso de publicidade enganosa, entendendo-se como tal toda e qualquer mensagem publicitária que explore dados ou fatos falsos ou imprecisos, iludindo o destinatário da mensagem com o objetivo de obter

vantagem, bem como é contra propaganda que coloque crianças, adolescentes, negros, mulheres ou qualquer indivíduo em situação preconceituosa, contrangedora, desrespeitosa ou de risco. Toda e qualquer publicidade deve seguir rigorosamente as normas que tutelam as relações de consumo.

As relações com os clientes devem levar em consideração os interesses mútuos de forma responsável. A empresa não utiliza práticas abusivas em decorrência de situações conjunturais, práticas coercitivas e desleais ou violações aos princípios do livre mercado.

A fim de descaracterizar qualquer forma de favorecimento ou influências em transações, atos ou decisões, não serão realizadas pactuações com pagamentos em dinheiro, presentes, favores, serviços e/ou outras formas que possam interferir nas suas relações com os poderes constituídos, órgãos fiscalizadores, clientes, fornecedores ou outros públicos.

Da mesma forma, os colaboradores não podem, para fins de benefício próprio ou de parentes ou amigos, aceitar ou solicitar dinheiro, presentes, favores, serviços e/ou outros benefícios de pessoas físicas ou jurídicas com as quais a XP Táxi Aéreo & Cargas Ltda mantenha ou possa manter relações comerciais.

Relações com Concorrentes

A concorrência leal deve ser o elemento básico em todas as operações que envolvam outras empresas do segmento aéreo. A competitividade deve ser exercida com base neste princípio.

Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre os mesmos.

É proibido fornecer informações da XP Táxi Aéreo & Cargas Ltda para quaisquer concorrentes. Os colaboradores não celebrarão acordos, contratos, acertos ou firmarão entendimentos com os concorrentes da Empresa, que tenham como objetivo estabelecer restrições ilegais do comércio. E também não realizarão práticas comerciais incorretas, tais como pirataria, sonegação fiscal, contrabando, adulteração de produtos e marcas, boicote, corrupção, extorsão, propina; imposição de preços ou demais condições, que deve ser observada ao vender ou distribuir bens ou serviços.

Gestão do código de ética e a execução da Carta

A gestão do Código de Ética cabe à Diretoria, que é responsável por sua comunicação, atualização e aplicação.

A expressão dos valores e o respeito pela sua carta ética baseiam-se, acima de tudo, no comportamento profissional dos seus colaboradores em qualquer circunstância. Todos os colaboradores devem ter consciência dessa exigência. A empresa procura que todos sejam informados das suas obrigações, de

Aeroporto

Terminal de Passageiros - Aeroporto SJC
Av. Brig. Faria Lima, S/N Cerêre - 12227-000

Matriz

R. Cel José Domingos de Vasconcelos, 181
V. Adyanna - 12243-840 - SJ dos Campos - SP
Fone (12) 3924.3606 Fax: (12) 3946.3049

maneira simples, prática e concreta. São realizadas ações no sentido de sensibilizar os colaboradores para a execução e o respeito da carta ética.

Compete, ainda, à direção receber denúncias de violações destas normas e assumir o julgamento de casos de violação do Código de Ética de maior gravidade e deliberar sobre dúvidas de interpretação do texto.

A direção e colaboradores subscrevem e endossam o presente documento, comprometendo-se até as últimas conseqüências em aperfeiçoá-lo e fazê-lo cumprir.

Data emissão: 09/05/2006 – Revisão 0